

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a aquisição de água mineral natural sem gás galão de 20 litros e água mineral natural sem gás copo de 200ml, para atendimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e de suas unidades com estimativa por 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é necessária para atender a demanda de água mineral da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e de unidades como: CIICC, Instituto de Criminalística, Instituto de Medicina Legal, SPTC (superintendência, gerência de criminalística, perícias externa e interna), *Procon/Go e entre outros*.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Água mineral: Água mineral Natural sem gás em galão plástico atóxico de 20 litros cada, lacrados, contendo rotulo com a marca do fabricante e nome fantasia, e demais informações pertinentes do produto.	GALÃO DE 20 LITROS CADA UND.	9.400 unidades	R\$ 7,90	R\$ 74.260,00
02	Copo de Água mineral: Copo de Água mineral Natural sem gás em copo plástico transparente atóxico de 200 ml cada, lacrados, contendo rotulo com a marca do fabricante, nome fantasia, a quantidade de unidades, data de validade e acondicionados em caixa de papelão e demais informações pertinentes do produto..	COPO PLÁSTICO COM 200 ML CADA UND.	5.000 unidades	R\$ 0,44	R\$2.200,00
TOTAL GERAL					R\$76.460,00

DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

4.2.5 – **Será realizada entregas conforme a demanda e necessidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás**, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente

4.2.6 – O material deverá ser entregue no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da data da solicitação de entrega.

5. FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta contratação será recebido:

a) A estimativa mensal para o fornecimento dos objetos são:

680 (seiscentos e oitenta) unidades de água mineral natural galão de 20 L

400 (quatrocentos) unidades de água mineral natural copo de 200 ml

A quantidade destinada ao PROCON-GO tem a estimativa de fornecimento de 33 (trinta e três) unidades de água mineral galão de 20 L

b) O fornecimento ocorrerá quando da demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

c) A entrega deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do pedido realizado pelo gestor do contrato ou servidor equivalente.

5.2. **As entregas serão conforme a demanda e necessidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás**, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente

5.3. – O material deverá ser entregue no **Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia- Telefone (62)32011042.**

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Do total do quantitativo, 9.000 (nove mil) unidades de água mineral galão de 20 L e 5.000 (cinco mil) unidades de água mineral copo de 200 ml, são para atender a Secretaria de Estado da

Segurança Pública de Goiás e deverá ser entregue no **Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia. Telefone (62) 3201-1042**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Desse total de 9.400 (nove mil e quatrocentos) unidades de água mineral galão 20 L, 400 (quatrocentos) **unidades de água mineral galão 20 L** são para atender o Procon/Go. Devendo ser entregues no próprio **Procon/Go, situado na rua 08, nº 242, quadra 05 Centro, Goiânia-Go, Edifício Torres, 5º andar. Telefone (62) 3201-7110**

8.2. Conforme demanda e necessidade do Procon/Go.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este termo foi elaborado pelo Sr. Silvio da Silva Camargo, duvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-1042.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DA SILVA CAMARGO, Administrativa**, em 24/02/2021, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018717541** e o código CRC **98583E85**.

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202100016002986



SEI 000018717541

Criado por MARCIA VICENTE DA SILVA, versão 2 por MARCIA VICENTE DA SILVA em 24/02/2021 10:16:43.